



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI

LEI Nº 357 DE 15 DE JUNHO DE 1965

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBÁI

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBÁI DECRETOU E EM
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica aberto um crédito Suplementar de R\$ 6.500.00
para reforço das seguintes dotações Orçamentarias:

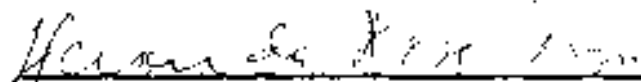
DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS 4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS
Prosseguimento das obras do Matacouro Municipal, .. R\$ 6.000.000 -

SEÇÃO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM DESPESAS CORRENTES
DESPESA DE CUSTEIO - PESSOAL 3.1.2.0) Lubrificantes R\$ 500.000 -

Artº 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º
desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a deduzir igual im-
pôtância da verba orçamentaria - DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS
4.1.1.0) OBRAS PÚBLICAS - a - Construção do Paço Municipal.

Artº 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publica-
ção; revogadas as disposições em contrario.

Amambái, 15 de junho de 1965


..... Héron da Rosa Brito
Prefeito